

PROJETO DE LEI Nº EM-077/2005

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município para a Igreja Evangélica de Deus, no Bairro Maria Helena.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel de propriedade do Município, constituído do lote nº 276, da quadra nº 010, zona nº 054, com área de 255,86 m² (duzentos e cinquenta e cinco metros e oitenta e seis centímetros quadrados), situado na Rua São José Operário, no Bairro Maria Helena, nesta cidade, para a Igreja Evangélica de Deus, havido da matrícula nº 88495, livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, em R\$3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único. O imóvel, objeto da presente doação, destina-se, exclusivamente, a construção da sua igreja que tem por finalidade a realização de cultos para esclarecer e ajudar as pessoas carentes da região, não podendo, em hipótese alguma, ser objeto de alienação, inclusive permuta.

Art. 2º O lote de que trata a presente Lei será revertido ao Patrimônio do Município, sem ônus para este, se, no prazo de 04 (quatro) anos, a partir da respectiva escritura pública de doação, não lhe for dada a destinação prevista.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da presente alienação, correrão por conta da donatária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de agosto de 2005.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 116 / 2005
Em 18 de agosto de 2005

Excelentíssimo Senhor
Vladimir de Faria Azevedo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, dispõe sobre a doação de imóvel de propriedade deste Município para a Igreja Evangélica de Deus do Bairro Maria Helena, nesta cidade.

Tal medida se faz necessária, Senhor Presidente, pois é uma reivindicação da direção da igreja, juntamente com os fiéis, que necessitam de uma sede própria para que possam realizar reuniões de culto a Deus.

A igreja realiza, ainda, várias programações, com fulcro social, tais como: palestras e distribuição de cestas básicas, que tem ajudado a muitos, que de tal benefício carecem.

Em face do acima exposto, e, tendo em vista a necessidade social que este projeto de lei representa, esperamos e confiamos em sua aprovação por esse Insigne Legislativo, que com certeza se dará à merecida atenção.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima, e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal